

ESTADO DE ALAGOAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI Nº 289 /2001
DE 18 DE ABRIL DE 2001

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANSIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE , órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º- As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão, 18 de Abril de 2001.


João Bosco Cardoso Ferro.

Prefeito.